



## **CIRCULAR URBEL Nº. 03/2020**

**Assunto:** Ofício Circular CTGM nº 012/2020 – Orientações para publicações de contratos no Portal de Transparência e inserção de cláusula nos editais e/ou termos de referência da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL para adequação à Lei Federal nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

O **Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os ditames da Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em complementação à Circular URBEL nº. 03/2020, determina às diretorias e às assessorias temáticas que atendam às orientações veiculadas pelo Ofício Circular CTGM nº 012/2020 quanto à publicação e à edição de contratos, respeitado os marcos temporais que estipula.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

*Claudius Vinícius Leite Pereira*

**Diretor-Presidente**

**Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL**